

**PROCOLO**  
Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 02 sob Nº 202100979/2021.1  
Câmara Municipal 10 02 2021  
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

10	02	2021
----	----	------

Exercício

2021
------

Número do Processo

202100979/2021.1
------------------

PROJETO:

Dispensa de Licitação nº 202100979/2021.1 de  
10-02-2021.

AUTOR:

Dalcineia Maria de Sousa  
Diretora Financeira

ASSUNTO:

Solicitação de Procedimento Licitatório  
para aquisição de carteira de identificação  
parlamentar, pastas oficiais e adesivos para a  
Câmara Municipal.

**P R O T O C O L O**  
Protocolo no Livro Nº 001  
as folhas 02 sob Nº 202100979201.1  
Câmara Municipal 10 102 12001  
[assinatura]  
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 10 de fevereiro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
**Nesta.**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para Aquisição de Carteira de identificação parlamentar, pastas oficiais e adesivos para a Câmara Municipal.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar a aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos para a Câmara Municipal, conforme as especificações abaixo:

Produtos				
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor
01	"	09	Carteira de identificação parlamentar em couro personalizada com porta cheque.	
01	"	09	Adesivo Poder Legislativo.	
02	"	02	Pasta ofício para documento, com zíper, personalizada.	

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**Dalciara Maria de Sousa**  
Diretora Adm/Financeira da Câmara

**JUSTIFICATIVA:**

Tem o presente a finalidade de adquirir carteira personalizada com o brasão oficial da república, em material COURO, contendo a identificação pessoal e funcional do vereador no exercício de suas atribuições e funções.

A aquisição irá atender os nove vereadores com a identificação dentro da sede própria do legislativo, junto à comunidade que o elegeram como representante ou em viagem a serviço da Câmara Municipal.

**Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a verificação via telefone com as empresas que fornecem os produtos, sendo enviados os orçamentos através do e-mail oficial da Casa: [camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br](mailto:camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br) pelas seguintes empresas que comercializam os produtos:

- 1) LAMOUNIERA ARTEFATOS DE COUROS E ACESSÓRIOS, CNPJ nº 23.812.219/0001-90-Inscrição Estadual nº 108100847, localizada na Rua Josefa Cipriano Mota, nº 70, Qd 27, Lt 01, Sala 01 – Setor Centro – Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, **no valor de R\$ 2.124,00;**
- 2) FACILITA negócios, CNPJ nº 10.597.743/0001-44, localizada na Rua SN-03, QD 06, LT 10 – Residencial Sol Nascente – Uruaçu/GO – CEP: 76.400-000, **no valor de R\$ 2.092,00;**
- 3) COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, **no valor de R\$ 2.046,00.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100979.2021.j**  
**DISPENSA Nº 202100979.2021.j**

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**


Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de carteira de identificação pessoal e funcional dos parlamentares, pasta ofício personalizada para documento e adesivos personalizados poder legislativo para atender a Câmara Municipal, fez-se a realização de pesquisa de preços no dia 09/02/2021, por telefone, com vistas à deflagração de procedimento.


Sendo assim, verificamos que o valor a ser dispendido com a aquisição dos produtos, no exercício financeiro de 2021:


Produtos				Valor
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	
01	"	09	Carteira de identificação parlamentar em couro personalizada com porta cheque.	
01	"	09	Adesivo Poder Legislativo.	
02	"	02	Pasta ofício para documento, com zíper, personalizada.	

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, com despesas advindas da aquisição dos produtos para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para atender a Câmara Municipal, que ficou demonstrado à admissibilidade da aquisição, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 10 de fevereiro de 2021.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
Presidente da CPL

  
DEUSELI LUIZ DE BRITO  
Membro da CPL

  
JEFFERSON COSTA SEVILHA  
Membro da CPL



Ao Exmº Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

Assunto: **Licitação para a aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos para atender a Câmara Municipal.**

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, para procedimento licitatório, com vista à aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos para atender a Câmara Municipal, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 10 de fevereiro de 2021.

  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão




## DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 202100979.2021.j** de Dispensa de Licitação, para a aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos para a Câmara Municipal, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,  
Estado de Goiás aos 10 dias de fevereiro de 2021.

  
**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara

**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte  
Data: 04/01/2021



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100979.2021.j**

#### **- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021, autuo o presente, **Processo Administrativo nº 202100979.2021.j**, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO: Aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos para atender a Câmara Municipal.**

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.

**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 202100979.2021.j**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 10 de fevereiro de 2021.

  
**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro da Comissão.

## CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

## **CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com a aquisição de aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos para atender a Câmara Municipal, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 10 de fevereiro de 2021.


*Manoel Stanley Alves Cardoso*  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador



## **DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 1º de fevereiro de 2021 às 15h30min, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 10 de fevereiro de 2021.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)



## Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos) do dia 10 de fevereiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo **nº 202100979.2021.j** que trata da Dispensa de Licitação nº 202100979.2021.j, com o objetivo de aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos para a Câmara Municipal. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada pesquisa de preços com as empresas que comercializam os produtos, como é o caso em Pauta. Sendo assim, diante da proposta informada e documentação apresentada, concluiu pela aquisição dos produtos com a empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, com o nome fantasia de COUROS & METAIS, que encaminhou a proposta no valor de **R\$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais)**, a prazo, no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.

**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da CPL  
(Portaria nº 001-A/2021)

**Deuseli Luiz de Brito**  
Membro

**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro

## PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor total de R\$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos, a prazo é de suma importância para atender a Câmara Municipal.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá entregar os produtos no ano de 2021, a prazo, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, no valor de R\$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 10 de fevereiro de 2021.

  
**Danielle Araújo Freitas**  
Danielle Araújo Freitas  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Alvorada - GO



### **Ato de Dispensa de Licitação**

Processo de Dispensa de Licitação nº 202100979.2021.j

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, que encaminhou o orçamento no valor de R\$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais), a prazo, no exercício de 2021, para a **aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos** para atender a Câmara Municipal, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo referente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Justificativa do Preço: Sem maiores aprofundamentos, considera-se a pesquisa de preço que faz parte dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão dentro da média de preço praticado no mercado.

Justificativa do Preço: menor preço e atendimento às especificações dos produtos.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 10 de fevereiro de 2021.

**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



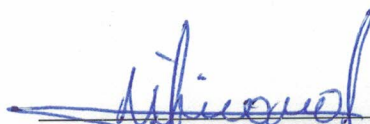
## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a aquisição dos produtos através da empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, que encaminhou o orçamento no valor de R\$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais), a prazo, no exercício de 2021, para a **aquisição de carteira de identificação parlamentar, pastas e adesivos** para atender a Câmara, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 10 de fevereiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202100979.2021.j**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO: aquisição de carteira de identificação parlamentar em couro, personalizada, sendo 08 carteiras na cor preta e 01 carteira na cor vermelha, pasta ofício para documento com zíper personalizada na cor preta e adesivo poder legislativo** para atender a Câmara Municipal

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. Tem o presente a finalidade de adquirir carteira personalizada com o brasão oficial da república, em material COURO, contendo a identificação pessoal e funcional do vereador no exercício de suas atribuições e funções. A aquisição irá atender os nove vereadores com a identificação dentro da sede própria do legislativo, junto à comunidade que o elegeu como representante ou em viagem a serviço da Câmara Municipal.

3.1 - **JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO** Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município ou na cidade próxima de Simolândia/GO, em casos excepcionais, e não encontrando empresas que comercializam o produto, poderão ser solicitados a empresas dentro do estado.

4. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

5. **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:**

Produtos				V. Unitário	Total (\$)
Item	Unid.	Quant.	Discriminação		
01	"	09	Carteira de identificação parlamentar em couro personalizada com porta cheque.	195,00	1.755,00
01	"	09	Adesivo Poder Legislativo.	9,00	81,00
02	"	02	Pasta ofício para documento, com zíper, personalizada.	105,00	210,00
Total.....				309,00	<b>2.046,00</b>

6. **DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será a partir da data da emissão da nota de empenho, com entrega dos produtos e quitação dos boletos bancários.

7. **DA EXECUÇÃO:**

Os valores convencionados neste termo de referência não serão reajustados.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) Realizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, em perfeito estado até o dia 28.02.2021, com as despesas de locomoção sendo custeadas pela contratada.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Liquidar os boletos de cobrança no dia do vencimento;  
b) Publicar a dispensa na forma da lei.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega e recebimento dos produtos, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 10 de fevereiro de 2021.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.592.403/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COUROS &amp; METAIS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COUROS &amp; METAIS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R 704</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRAU17 LOTE 19A</b>
----------------------------	--------------	--

CEP <b>76.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR SUL II</b>	MUNICÍPIO <b>URUACU</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 9910-4545</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **08:44:43** (data e hora de Brasília).



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 28146801**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
COUROS & METAIS EIRELI-ME**

**CNPJ  
26.592.403/00**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, a IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.555.623.340**

**EMITIDA VIA INTE**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JUNHO DE 2021**

**HORA: 11:33:22**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.592.403/0001-60

**Razão Social:** COUROS E METAIS EIRELI ME

**Endereço:** RUA 704 SN QD U17 LT 19A / SUL II / URUACU / GO / 76400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503010553160102

Informação obtida em 27/05/2021 10:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COUROS & METAIS EIRELI**  
**CNPJ: 26.592.403/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

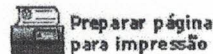
Emitida às 16:21:27 do dia 17/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2021.

Código de controle da certidão: **AD5E.714F.BAAE.DD22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE URUAÇU  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão Social:** COUROS & METAIS EIRELI-ME

**CPF/CNPJ:** 26.592.403/0001-60

**Endereço:** RUA 704, Nº0, QD. U17, LT19A **Bairro:** SETOR SUL II **Cidade:** URUAÇU-GO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE URUAÇU**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constatadas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 37289 - 1

**Emitido em:** 18/06/2021

**Validade:** 18/07/2021

**Impresso em:** 18 de junho de 2021

**Código Verificador:** r1MVuKbfwSxe

**QR Code**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COUROS & METAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.592.403/0001-60

Certidão nº: 5056619/2021

Expedição: 05/02/2021, às 15:44:24

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COUROS & METAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.592.403/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

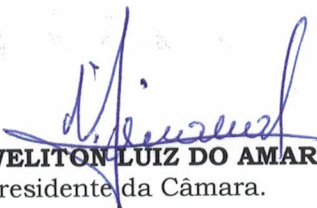


### Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº 202100979.2021.j-Dispensa de Licitação nº 202100979.2021.j: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, para a **aquisição de carteira de identificação parlamentar em couro, personalizada, sendo 08 carteiras na cor preta e 01 carteira na cor vermelha, pasta ofício para documento com zíper personalizada na cor preta e adesivo poder legislativo, no valor de R\$ 2.046,00** (Dois mil e quarenta e seis reais), a prazo, no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 10 de fevereiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100979.2021.j, relativo ao Processo Administrativo nº **202100979.2021.j**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, para a aquisição de carteiras de identificação parlamentar, pastas e adesivos no valor de R\$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais), para atender a Câmara Municipal, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 15 de fevereiro de 2021.



**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa

**DESPACHO**

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa COUROS & METAIS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.592.403/0001-60 – Inscrição Estadual nº 10677622-3, localizada na Rua 704, Qd U-17, Lt 19-A, Setor Sul II, Uruaçu-GO / CEP: 76400-000, para a **aquisição de carteira de identificação parlamentar em couro, personalizada, sendo 08 carteiras na cor preta e 01 carteira na cor vermelha, pasta ofício para documento, com zíper, personalizada, na cor preta e, adesivo poder legislativo**, para pagamento de forma parcelado, no exercício de 2021, para atender a Câmara Municipal.

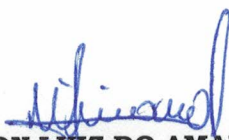
VALOR TOTAL: R\$ 2.046,00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 10/02/2021 a 28082021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

Alvorada do Norte, 10 de fevereiro de 2021.



**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

